ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1889, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 476.268,16 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 476.268,16 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	42	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	80.268,16
Elemento	46	33.90.36/1012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	30.000,00
Elemento	41	33.90.30/0031	Material de Consumo	R$	25.000,00
Proj/Ativ		2019	Alimentação Escolar - Fundamental		
Elemento	244	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	70.000,00
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar - Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	249	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2020	Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche		
Elemento	253	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	72	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	60.000,00
	71	33.90.30/0031	Material de Consumo	R$	25.000,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré Escola		
Elemento	218	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	40.000,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	769	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	33.000,00
Elemento	770	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	33.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**
Proj/Ativ	2018	Educação Infantil – Pré Escola

LEI Nº 1889, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Elemento	224	33.90.39/0031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	82	33.90.39/1012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.268,16
Proj/Ativ		1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	264	44.90.51/1012	Obras e Instalações	R$	250.000,00
Proj/Ativ		1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas		
Elemento	260	44.90.51/1012	Obras e Instalações	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2083	Renovação da Frota		
Elemento	278	44.90.52/1012	Equipamentos e Material Permanente	R$	33.000,00
Elemento	280	44.90.52/1012	Equipamentos e Material Permanente	R$	33.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração